

Poder Judiciário

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 671 - CJF, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da localização de varas federais, no âmbito da 3ª Região, estabelecida nos Anexos I e II da Resolução CJF n. 102, de 14 de abril de 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o decidido no Processo SEI n. 0002674-19.2020.4.90.8000, na sessão do dia 9 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar a localização da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção de Guaratinguetá - SP, remanejando-a, mediante sua extinção, para a Subseção de São Bernardo do Campo - SP, a fim de possibilitar a instalação da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal desta Subseção.

Art. 2º Atualizar, em decorrência do disposto no art. 1º, os Anexos I e II da Resolução CJF n. 102, de 14 de abril de 2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. HUMBERTO MARTINS

ANEXO

Anexo I da Resolução n. 102, de 14 de abril de 2010, alterada pela Resolução CJF n. 671/2020, de 10 de novembro de 2020.

Localização das Varas Federais criadas pela Lei n. 12.011/2009, por seção e subseção judiciária.

Regiões	Seção judiciária	Subseção judiciária	Quantitativo de Varas Federais	
			Total	%
1ª Região	Distrito Federal	Brasília	1	
	Acre	Cruzeiro do Sul	1	
	Amapá	Laranjal do Jari*	1	
		Oiapoque*	1	
	Amazonas	Manaus	2	
		Tefé	1	
	Bahia	Salvador	1	
		Alagoinhas	1	
		Bom Jesus da Lapa	1	
		Feira de Santana	2	
		Irecê	1	
		Itabuna	1	
		Teixeira de Freitas	1	
		Vitória da Conquista	1	
		Goiás	Goiânia	2
	Anápolis		1	
	Itumbiara		1	
	Jataí		1	
	Formosa		1	
	Uruaçu		1	
	Mato Grosso	Cuiabá	3	
		Cáceres	1	
		Barra do Garças	1	
		Diamantino	1	
		Juína	1	
		Sinop	1	
	Maranhão	São Luís	6	
		Balsas	1	
		Bacabal	1	
	Imperatriz	1		
	Minas Gerais	Belo Horizonte	3	
		Contagem	3	
		Governador Valadares	1	
		Ipatinga	1	
		Ituiutaba	1	
		Janaúba	1	
		Juiz de Fora	2	

		Manhuaçu	1	
		Montes Claros	2	
		Muriae	1	
		Paracatu	1	
		Patos de Minas	1	
		Ponte Nova	1	
		Poços de Caldas	1	
		Pouso Alegre	1	
		Teófilo Otoni	1	
		Uberaba	2	
		Uberlândia	2	
		Unai	1	
		Varginha	1	
	Viçosa	1		
	Pará	Belém	4	
		Itaituba	1	
		Marabá	1	
		Paragominas	1	
		Redenção	1	
	Santarém	1		
	Tucuruí	1		
	Piauí	Teresina	2	
		Corrente	1	
Florianópolis		1		
Parnaíba		1		
São Raimundo Nonato		1		

Rondônia	Porto Velho	2	
	Guajará Mirim*	1	
	Ji-Paraná	1	
	Vilhena	1	
Roraima	Boa Vista	1	
Tocantins	Palmas	1	
	Araguaína	1	
	Gurupi	1	
Total		94	41%

Regiões	Seção judiciária	Subseção judiciária	Quantitativo de Varas Federais	
			Total	%
2ª Região	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	14	
		São Pedro da Aldeia	1	
		Campos dos Goytacazes	1	
		Duque de Caxias	2	
		Itaboraí	1	
		Nova Iguaçu	2	
		São Gonçalo	1	
		São João de Meriti	1	
		Espírito Santo	Serra	1
	Cachoeiro do Itapemirim		1	
	Total		25	11%

Regiões	Seção judiciária	Subseção judiciária	Quantitativo de Varas Federais		
			Total	%	
3ª Região	São Paulo	São Paulo	3		
		Americana	1		
		Araçatuba	1		
		Araraquara	1		
		Barueri	3		
		Bauru	1		
		Barretos	1		
		Botucatu	1		
		Bragança Paulista	1		
		Campinas	1		
		Guarulhos	1		
		Limeira	2		
		Franca	1		
		Itapeva	2		
		Jundiaí	1		
		Lins	1		
		Mauá	2		
		Mogi das Cruzes	1		
		Osasco	2		
		Ourinhos	1		
		Piracicaba	2		
		Presidente Prudente	1		
		Santo André	1		
		Santos	1		
		Sorocaba	1		
		São Bernardo do Campo	2		
		São José dos Campos	1		
		São Vicente	2		
		Taubaté	2		
		Mato Grosso do Sul	Ponta Porã*	1	
			Dourados	1	
		Total		43	19%

Regiões	Seção judiciária	Subseção judiciária	Quantitativo de Varas Federais		
			Total	%	
4ª Região	Rio Grande do Sul	Porto Alegre	2		
		Canoas	1		
		Capão da Canoa	1		
		Carazinho	1		
		Erechim	1		
		Gravataí	1		
		Palmeira das Missões	1		
		Paraná	Curitiba	2	
			Campo Mourão	1	
			Foz do Iguaçu	2	
			Guaiará*	1	
	Santa Catarina	Ponta Grossa	1		
		Telêmaco Borba	1		
		Criciúma	1		
		Itajaí	2		
Joinville		1			
Total		20	9%		



Regiões	Seção judiciária	Subseção judiciária	Quantitativo de Varas Federais		
			Total	%	
5ª Região	Ceará	Fortaleza	6		
		Itapipoca	1		
		Juazeiro do Norte	2		
		Limoeiro do Norte	1		
		Maracanaú	2		
		Sobral	2		
	Rio Grande do Norte	Natal	1		
		Açu	1		
		Mossoró	2		
		Ceará-Mirim	1		
		Pau dos Ferros	1		
	Paraíba	João Pessoa	2		
		Guarabira	1		
		Monteiro	1		
		Patos	1		
		Sousa	1		
		Recife	4		
	Pernambuco	Arcoverde	1		
		Jaboatão dos Guararapes	2		
		Cabo de Santo Agostinho	2		
		Caruaru	3		
		Garanhuns	1		
		Serra Talhada	1		
	Alagoas	Maceió	3		
		Arapiraca	2		
		Santana do Ipanema	1		
	Sergipe	Lagarto	1		
		Propriá	1		
	Total			48	21%
	Total Geral			230	100%

Nota:

* Municípios em região de fronteira

Anexo II da Resolução n. 102, de 14 de abril de 2010, alterada pela Resolução CJF n. 671/2020, de 10 de novembro de 2020.
CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO DAS VARAS - 2010

Região	Municípios
1ª Região	1. Araguaína/TO
	2. Bacabal/MA
	3. Belém/PA
	4. Belo Horizonte/MG
	5. Brasília/DF
	6. Cuiabá/MT
	7. Diamantino/MT
	8. Guajará Mirim/RO
	9. Manaus/AM
	10. Paracatu/MG
	11. Parnaíba/PI
	12. Formosa/GO
	13. Porto Velho/RO
	14. São Luís/MA
	15. São Luís/MA
	16. Teófilo Otoni/MG
	17. Teresina/PI
	18. Unai/MG
	19. Uruaçu /GO
2ª Região	1. Duque de Caxias/RJ
	2. Nova Iguaçu/RJ
	3. Rio de Janeiro/RJ
	4. São Gonçalo/RJ
	5. Serra/ES
3ª Região	1. Barretos/SP
	2. Itapeva/SP
	3. Mauá/SP
	4. Osasco/SP
	5. Osasco/SP
	6. Piracicaba/SP
	7. Presidente Prudente/SP
	8. São Paulo/SP
	9. Taubaté/SP
4ª Região	1. Canoas/RS
	2. Guaíba/PR
	3. Itajaí/SC
5ª Região	1. Caruaru/PE
	2. Fortaleza/CE
	3. Fortaleza/CE
	4. Fortaleza/CE
	5. Juazeiro do Norte/CE
	6. Monteiro/PB
	7. Mossoró/RN
	8. Recife/PE
	9. Recife/PE
	10. Sobral/CE

Região	Municípios
1ª Região	1. Barra do Garças/MT
	2. Contagem/MG
	3. Contagem/MG
	4. Feira de Santana/BA
	5. Goiânia/GO
	6. Gurupi/TO
	7. Ipatinga/MG
	8. Irecê/BA
	9. Jataí/GO
	10. Laranjal do Jari/AP
	11. Manhuaçu/MG
	12. Marabá/PA
	13. Montes Claros/MG
	14. Muriaé/MG
	15. Oiapoque/AP
	16. Redenção/PA
	17. São Luís/MA
	18. Teixeira de Freitas/BA
	19. Uberlândia/MG
2ª Região	1. Duque de Caxias/RJ
	2. Itaboraí/RJ
	3. Nova Iguaçu/RJ
	4. Rio de Janeiro/RJ
	5. Rio de Janeiro/RJ
3ª Região	1. Americana/SP
	2. Campinas/SP
	3. Dourados/MS
	4. Jundiá/SP
	5. Lins/SP
	6. Mogi das Cruzes/SP
	7. Ponta Porã/MS
	8. Santo André/SP
	9. São Vicente/SP
4ª Região	1. Capão da Canoa/RS
	2. Foz do Iguaçu/PR
	3. Gravataí/RS
	4. Porto Alegre/RS
5ª Região	1. Açu/RN
	2. Arcoverde/PE
	3. Caruaru/PE
	4. Guarabira/PB
	5. Itapipoca/CE
	6. Jaboaão dos Guararapes/PE
	7. Jaboaão dos Guararapes /PE
	8. Maceió/AL
	9. Pau dos Ferros/RN

Região	Municípios
1ª Região	1. Alagoinhas/BA
	2. Belém/PA
	3. Belo Horizonte/MG
	4. Florianópolis/SC
	5. Goiânia/GO
	6. Imperatriz/MA
	7. Itumbiara/GO
	8. Juiz de Fora/MG
	9. Ji-Paraná/RO
	10. Manaus/AM
	11. Paragominas/PA
	12. Ponte Nova/MG
	13. Pouso Alegre/MG
	14. Santarém/PA
	15. Sinop/MT
	16. Tefé/AM
	17. Tucuruí /PA
	18. Viçosa/MG
	19. Vitória da Conquista/BA
2ª Região	1. São Pedro da Aldeia/RJ
	2. Campos dos Goytacazes/RJ
	3. Rio de Janeiro/RJ
	4. Rio de Janeiro/RJ
	5. São João do Merití/RJ
3ª Região	1. Araraquara/SP
	2. Bauru/SP
	3. Botucatu/SP
	4. Franca/SP
	5. Limeira/SP
	6. Ourinhos/SP
	7. Santos/SP
	8. São Paulo/SP
	9. Sorocaba/SP
4ª Região	1. Carazinho/RS
	2. Foz do Iguaçu/PR
	3. Criciúma/SC
5ª Região	1. Arapiraca/AL
	2. Fortaleza/CE
	3. Garanhuns/PE
	4. João Pessoa/PB
	5. Juazeiro do Norte/CE
	6. Limoeiro do Norte/CE
	7. Mossoró/RN
	8. Natal/RN
	9. Patos/PB
	10. Santana do Ipanema/AL



Região	Municípios
1ª Região	1. Belém/PA
	2. Bom Jesus da Lapa/BA
	3. Cáceres/MT
	4. Cuiabá/MT
	5. Cruzeiro do Sul/AC
	6. Itaituba/PA
	7. Juína/MT
	8. Juiz de Fora/MG
	9. Montes Claros/MG
	10. Palmas/TO
	11. Patos de Minas/MG
	12. Salvador/BA
	13. São Luís/MA
	14. São Raimundo Nonato/PI
	15. Teresina/PI
	16. Uberaba/MG
	17. Uberaba/MG
	18. Uberlândia/MG
	19. Vilhena/RO
2ª Região	1. Rio de Janeiro/RJ
	2. Rio de Janeiro/RJ
	3. Rio de Janeiro/RJ
	4. Rio de Janeiro/RJ
	5. Cachoeiro de Itapemirim/ES
3ª Região	1. Araçatuba/SP
	2. Bragança Paulista/SP
	3. Guarulhos/SP
	4. Limeira/SP
	5. Piracicaba/SP
	6. São José dos Campos/SP
	7. São Paulo/SP
	8. Taubaté/SP
4ª Região	1. Curitiba/PR
	2. Erechim/RS
	3. Joinville/SC
	4. Palmeira das Missões/RS
	5. Ponta Grossa/PR
5ª Região	1. Arapiraca/AL
	2. Cabo de Santo Agostinho/PE
	3. Cabo de Santo Agostinho/PE
	4. Lagarto/SE
	5. Maceió/AL
	6. Maceió/AL
	7. Recife/PE
	8. Sobral/CE
	9. Sousa/PB

Região	Municípios
1ª Região	1. Anápolis/GO
	2. Balsas/MA
	3. Belém/PA
	4. Belo Horizonte/MG
	5. Boa Vista/RR
	6. Contagem/MG
	7. Corrente/PI
	8. Cuiabá/MT
	9. Feira de Santana/BA
	10. Governador Valadares/MG
	11. Itabuna/BA
	12. Ituiutaba/MG
	13. Janaúba/MG
	14. Porto Velho/RO
	15. Poços de Caldas/MG
	16. São Luís/MA
	17. São Luís/MA
	18. Varginha/MG
2ª Região	1. Rio de Janeiro/RJ
	2. Rio de Janeiro/RJ
	3. Rio de Janeiro/RJ
	4. Rio de Janeiro/RJ
	5. Rio de Janeiro/RJ
3ª Região	1. Barueri/SP
	2. Barueri/SP
	3. Barueri/SP
	4. Guaratinguetá/SP
	5. Itapeva/SP
	6. Mauá/SP
	7. São Bernardo do Campo/SP
	8. São Vicente/SP
4ª Região	1. Campo Mourão/PR
	2. Curitiba/PR
	3. Itajaí/SC
	4. Porto Alegre/RS
	5. Telêmaco Borba/PR
5ª Região	1. Caruaru/PE
	2. Fortaleza/CE
	3. Fortaleza/CE
	4. Propriá/SE
	5. João Pessoa/PB
	6. Maracanaú/CE
	7. Maracanaú/CE
	8. Ceará-Mirim/RN
	9. Recife/PE
	10. Serra Talhada/PE

Região	Municípios
1ª Região	1. Anápolis/GO
	2. Balsas/MA
	3. Belém/PA
	4. Belo Horizonte/MG
	5. Boa Vista/RR
	6. Contagem/MG
	7. Corrente/PI
	8. Cuiabá/MT
	9. Feira de Santana/BA
	10. Governador Valadares/MG
	11. Itabuna/BA
	12. Ituiutaba/MG
	13. Janaúba/MG
	14. Porto Velho/RO
	15. Poços de Caldas/MG
	16. São Luís/MA
	17. São Luís/MA
	18. Varginha/MG
2ª Região	1. Rio de Janeiro/RJ
	2. Rio de Janeiro/RJ
	3. Rio de Janeiro/RJ
	4. Rio de Janeiro/RJ
	5. Rio de Janeiro/RJ
3ª Região	1. Barueri/SP
	2. Barueri/SP
	3. Barueri/SP
	4. Itapeva/SP
	5. Mauá/SP
	6. São Bernardo do Campo/SP
	7. São Bernardo do Campo/SP
	8. São Vicente/SP
4ª Região	1. Campo Mourão/PR
	2. Curitiba/PR
	3. Itajaí/SC
	4. Porto Alegre/RS
	5. Telêmaco Borba/PR
5ª Região	1. Caruaru/PE
	2. Fortaleza/CE
	3. Fortaleza/CE
	4. Propriá/SE
	5. João Pessoa/PB
	6. Maracanaú/CE
	7. Maracanaú/CE
	8. Ceará-Mirim/RN
	9. Recife/PE
	10. Serra Talhada/PE

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 442, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Publica o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Militar da União, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e do art. 59 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e CONSIDERANDO o disposto no art. 59 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020), bem como os termos da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020 (Lei Orçamentária Anual para 2020), resolve:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Militar da União para o exercício financeiro de 2020, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme o Anexo Único deste Ato Normativo.

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante de Esquadra MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS
Ministro-Presidente

ANEXO ÚNICO

Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Militar da União
(art. 59 da Lei nº 13.898/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020)
Exercício Financeiro de 2020

Até o Mês	Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes e Capital	Precatórios	Total
JANEIRO	40.000.000,00	9.400.000,00	0,00	49.400.000,00
FEVEREIRO	80.000.000,00	18.800.000,00	0,00	98.800.000,00
MARÇO	120.000.000,00	28.200.000,00	0,00	148.200.000,00
ABRIL	160.000.000,00	37.600.000,00	0,00	197.600.000,00
MAIO	200.000.000,00	47.000.000,00	0,00	247.000.000,00
JUNHO	253.500.000,00	56.400.000,00	0,00	309.900.000,00
JULHO	293.500.000,00	65.800.000,00	628.047,00	359.928.047,00
AGOSTO	333.500.000,00	75.200.000,00	628.047,00	409.328.047,00
SETEMBRO	373.500.000,00	84.600.000,00	628.047,00	458.728.047,00
OUTUBRO	413.500.000,00	94.000.000,00	628.047,00	508.128.047,00
NOVEMBRO	467.000.000,00	103.400.000,00	628.047,00	571.028.047,00
DEZEMBRO	471.356.473,00	111.486.599,00	628.047,00	583.471.119,00
TOTAL	471.356.473,00	111.486.599,00	628.047,00	583.471.119,00

